

DESTINO: MOJU/PA

PERÍODO: 12/06 A 15/06/2017 - (03 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5927793/1 - CHARLES ALVES MACIEL NETO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57234850/1 - ROBERTA PIRES MENDES DE ALBUQUERQUE - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5620449/1 - JOSE MARIA PINHEIRO GOMES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 189718

PORTARIA Nº 0916/2017-GAB/SEMAS DE 09 DE JUNHO DE 2017

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TOMÉ-AÇU/PA

PERÍODO: 14/03/2017 - (0,5) - DIÁRIA

SERVIDORES:

- 57175253/1 - WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 189726

PORTARIA Nº 0920/2017-GAB/SEMAS DE 09 DE JUNHO DE 2017

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA

PERÍODO: 26/06/2017 - (½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 5904348/2 - DIONISIO JUNIOR BECKMAN ABREU - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5423201/ 2- IVANI DA SILVA PAMPLONA- (ENGENHEIRO QUIMICO)

- 5654823/1- CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 189930

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100175/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

ASAEL DE SOUZA

End. RODOVIA BR- 010, KM 95- ZONA RURAL

CEP: 68632-000 Ulianópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica ASAEL DE SOUZA, CPF: 013.518.349-91, desenvolvendo atividade de AGROPECUÁRIA, notificado, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1574/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2794/2015/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,02 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental, contrariando as exigências do Art. 53 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância ao Art.70 da lei Federal nº 9.605/1998 e com o Art. 225 da CF de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada em 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100197/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Sérgio Luiz Lopes

End. Rua Cedrorana, 67

CEP: 68000-000 Tucumã - PA

Pelo presente instrumento, fica SÉRGIO LUIZ LOPES, CPF:273.860.231-20, desenvolvendo atividade de DESMATAMENTO, notificado, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1664/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2676/2015/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 31,17 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental, contrariando as exigências do Art. 43 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância ao Art.70 da lei Federal nº 9.605/1998 e o Art. 225 da CF de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao

referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada em 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100233/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

MARIA APARECIDA ESTEVOM SOLA

End. Margem direita da br163- km1140 a 23,7km pela vicinal

Diamantino, gleba Curu - Zona Rural

CEP: 68181-000 Itaituba- PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA APARECIDA ESTEVOM SOLA, CPF: 046.191.829-31, desenvolvendo atividade de DESMATAMENTO, notificado, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1366/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2614/2015/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 301,21 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo (AUAS) sem licença do órgão ambiental, contrariando as exigências do Art. 53 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância ao Art.70 da lei Federal nº 9.605/1998 e o Art. 225 da CF de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada em 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100227/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Averaldo Barbosa Moraes

End. Margem da Direita da BR-316, km 932 por uma vicinal de acesso

CEP: 68379-200 Altamira- PA

Pelo presente instrumento, fica AVERALDO BARBOSA DE MORAES, CPF: 546.376.949-49, desenvolvendo atividade de DESMATAMENTO, notificado, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1751/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2615/2015/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 452,11 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo (AUAS) sem licença do órgão ambiental, contrariando as exigências do Art. 53 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da lei Estadual nº 9.605/1998, em consonância ao Art.70 da lei Federal nº 9.605/1998 e o Art. 225 da CF de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada em 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 190015

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100225/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

FAZENDA PENDLOSKI

End. MARGEM DIREITA DA BR- 163 KM 1085 A 47 KM PELA

VICINAL SARANDI, MARGEM DIREITA, MAS 8,1 KM POR UMA VICINAL DE ACESSO, GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica Bolesdau Pendloski Filho, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/02513, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2792/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 29,30 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100228/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Edio Otalibio Alves

End. Gleba São Benedito

CEP: 68195-000 Jacareacanga- PA

Pelo presente instrumento, fica Edio Otalibio Alves, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/01697, no qual foi lavrado o Auto de Infração

nº 2648/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 359,85 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100218/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

CLEBERSON DOS SANTOS PATROCINIO

End.MARG.ESQU.DA BR 163, KM 1085 A 23KM PELA VICINAL MARAJOARA,GLEBA IMBAÚBA - ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso- PA

Pelo presente instrumento, fica Cleberson dos Santos Patrocinio, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/04737, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2789/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 353,45 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100219/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

CLEBERSON DOS SANTOS PATROCINIO

End. MARG.ESQU.DA BR 163, KM 1085 A 23 KM PELA VICINAL MARAJOARA,GLEBA IMBAÚBA - ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso - PA

Pelo presente instrumento, fica Cleberson dos Santos Patrocinio, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/04889, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2783/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 9,38 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 190127

NOTIFICAÇÃO Nº.: 99376/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Abedenico Pereira

End. Est. sentido Santaninha, após o Rio Gamela 4 km, virar a esquerda, 25 km sentido Camelita

CEP: 68380-000 SÃO Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica Abedenico Pereira, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/18012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3614/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 7,55 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100244/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Maria do Socorro da Silva Martins

End. Rodovia BR 163, km 1123 MD, ADT 67 KM pela vicinal Tonelli

CEP: 68379-200 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica Maria do Socorro da Silva